



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026.

EDITAL NORMATIVO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2026.

O Município de Piratininga, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO**:

“O presente edital rege o concurso público para provimento de cargos públicos de natureza estatutária, mediante nomeação, nos termos da legislação municipal vigente (Estatuto do Funcionário Público de Piratininga – Lei nº 1.122, de 23 de novembro de 1990), submetidos ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, por meio do Instituto de Previdência de Piratininga – IPREPI, na forma discriminada abaixo:”

I – PREÂMBULO DO EDITAL – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. 1. O Concurso Público, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO DO PODER PÚBLICO – (INSTITUTO IBEPP)**, com sede na Rua Alcebíades de Castro Rego nº 68, Centro, Júlio Mesquita/SP, endereço eletrônico, sob a supervisão da Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 015, de 02/02/2026, designada para acompanhar todas as fases do Concurso Público nº 01/2026.

1. 2. O As atribuições dos cargos públicos estão no Anexo I deste Edital.

1. 3. O Conteúdo Programático das provas encontra-se no Anexo II deste Edital. ‘

1. 4. A Declaração para candidato com deficiência e/ou solicitante de condição especial encontra-se no Anexo III deste Edital.

1. 5. O cronograma de datas do Concurso Público encontra-se no Anexo IV deste Edital.

1. 6. Não serão fornecidas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos.

1. 7. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico.

1. 8. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público até o resultado final e homologação no site da Prefeitura Municipal e do Instituto IBEPP.

1. 9. Após a classificação final e a homologação de resultados, as publicações serão feitas exclusivamente pelo site da Prefeitura Municipal de Piratininga - www.piratininga.sp.gov.br e Diário Oficial do Município de Piratininga).

II – DOS CARGOS PÚBLICOS

2. 1. Os Cargos, vagas, cargas horárias, salários, requisitos de escolaridade estão estabelecidos na tabela que segue:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

CARGOS	VAGAS	VALOR - SALÁRIOS R\$	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Médico Saúde Família	01	R\$ 3759,95 + Gratificação GSS. R\$ 5.100,00 + Adicional Insalubridade	20h	Curso Superior Completo de Medicina com habilitação em Saúde da Família ou cursando como prazo de conclusão de até 2 anos da data de admissão e inscrição no Conselho Regional de Medicina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

		de 20% tendo como base de cálculo o salário mínimo nacional.		
Médico Psiquiatra (criado pela Lei nº 2.547 de 22/09/2022)	02	R\$ 3759,95 + Gratificação GSS. R\$ 2.700,00 + Adicional Insalubridade de 20% tendo como base de cálculo o salário mínimo nacional.	10h	Curso Superior completo em Medicina com registro no CRM. Especialização/habilitação em Psiquiatria.

ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO:

CARGOS	VAGAS	VALOR - SALÁRIOS R\$	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Agente Comunitário de Saúde (criado pela Lei nº 2.547, de 22/09/2022)	01	R\$ 2.211,72 + Adicional Insalubridade 20%	40h	Ensino Médio Completo, nos termos da Lei nº 13.595/2018, residir dentro dos limites do município de Piratininga/SP, desde a data de publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 h.
Agente Educacional (criado pela Lei nº 2.547, de 22/09/2022)	20	R\$ 2.211,72	40h	Ensino Médio Completo.
Auxiliar Enfermagem (criado pela Lei nº 2.261 de 13/04/2016)	05	R\$ 2.654,09 + Adicional Insalubridade de 40% tendo como base de cálculo o salário-mínimo nacional.	40h	Formação Específica e Registro no COREN.
Escriturário (criado pela Lei nº 2.547 de 22/09/2022) (PROVA PRÁTICA)	07	R\$ 3.317,63	40h	Ensino Médio Completo.
Fiscal Ambiental	01	R\$ 2.654,09	40h	Ensino Médio Completo, com curso na área ambiental ou Curso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

(criado pela Lei nº 2.547 de 22/09/2022)				Técnico Ambiental e Curso Básico na área de Informática.
Técnico em Farmácia	02	R\$ 2.654,09 + adicional insalubridade tendo como base de cálculo o salário-mínimo nacional.	40h	Ensino Médio Completo e curso técnico na área de Farmácia.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO:

CARGOS	VAGAS	VALOR - SALÁRIOS R\$	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Ajudante Geral (criado pela Lei nº 1.122 de 23/11/1990) (PROVA PRÁTICA)	10	R\$ 1.946,31	40h	1º Grau Incompleto ou equivalente.
Motorista (PROVA PRÁTICA) com Caminhão ou Ônibus	05	R\$ 2.211,72	40h	Ensino Fundamental Completo ou equivalente; Portador de Carteira Nacional de Habilitação – CNH para condução de veículos categoria “D” e atividade remunerada.
Operador de Máquinas (PROVA PRÁTICA)	CR	R\$ 4.310,06 Ref. 08 – L. C. nº 2.547, de 22/09/2022	40h	Ensino Fundamental Completo ou equivalente. Curso de Operador de Máquina.
Pedreiro (PROVA PRÁTICA)	03	R\$ 2.211,72	40h	Ensino Fundamental Incompleto ou equivalente e experiência anterior na área.
Servente (PROVA PRÁTICA)	10	R\$ 1.946,31	40h	1º Grau Incompleto ou equivalente com experiência anterior.

2. 2 Os valores dos vencimentos constantes na tabela acima estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

2. 3 Os candidatos aprovados farão jus ao Cartão Vale Alimentação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Outros Benefícios: Abono Incorporado pela Lei nº 2.314/2017 – **R\$ 93,55**.

2. 4 As atribuições dos Cargos constam no Anexo I do presente Edital.

2. 5 A jornada semanal de trabalho para cada Cargo público de provimento efetivo é a prevista no quadro do subitem 2. 1 e os horários de trabalho (jornada diária de trabalho) serão definidos a critério da Prefeitura Municipal de Piratininga-SP, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

2. 6 O presente **CONCURSO PÚBLICO** terá a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura municipal de Piratininga-SP.

III – DAS INSCRIÇÕES

3. 1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso público, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. 1. 1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o concurso público.

3. 2 A inscrição deverá ser efetuada das **00h01min do dia 03/04/2026 às 23h59min do dia 03/05/2026** (período em que a 2ª via do boleto estará disponível), exclusivamente pela internet no site – portal.institutoibep.com.br.

3. 2. 1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar o(s) Cargo(s) pretendido(s), devendo observar o item 5. 8.

3. 2. 2. Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca de cargo pretendida.

3. 2. 3. O (a) candidato(a) poderá realizar inscrição para quantos Cargos quiser, ressalvado em caso de incompatibilidade de período e horário, devendo automaticamente optar por qual Cargo realizará a prova, com prejuízo dos demais.

3. 2. 4. Não será permitida a inscrição por meio condicional ou fora do prazo estabelecido.

3. 3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional 19/98 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição, gozar de boa Saúde Física e Mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício dos cargos atinentes ao cargo público de provimento efetivo a que concorre; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a justiça eleitoral e se do sexo masculino estar quite com o serviço militar e não ter atingido, na data da posse, a idade para aposentadoria compulsória;

c) possuir o nível de escolaridade exigida para o cargo público de provimento efetivo e, quando for o caso, habilitação profissional regulamentada pelo órgão de classe para o desenvolvimento das atribuições inerentes ao Cargo;

d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, comprovada em avaliação médica realizada por profissionais indicado pelo município.

e) ter sido habilitado previamente neste concurso público;

f) O candidato deverá atender aos requisitos legais para investidura no cargo, conforme legislação municipal aplicável.

g) não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro;

h) apresentar a declaração de bens.

i) apresentar os demais documentos que forem exigidos pelo Município de Piratininga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

3. 4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia **04/05/2026** sendo aceito qualquer tipo de transação bancária, servindo como comprovante o próprio documento emitido pela instituição financeira recebedora.

3. 4. 1 O não atendimento acima instituído implicará no cancelamento da inscrição do(a) candidato(a) mesmo que verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3. 4. 2 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração das Cargos ou devolução de taxa, seja qual for o motivo alegado.

3. 4. 3 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site, na área do candidato e preencher os campos obrigatórios.

3. 4. 4 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu e-mail, não receberá as informações referentes ao andamento do concurso público pelo mesmo.

3. 4. 5 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente concurso público são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3. 5. É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a função e aplicação das provas, pois é de responsabilidade do candidato acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

3. 5. 1. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 3. 4 deste Capítulo.

3. 6. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3. 7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura Municipal de Piratininga excluir do concurso público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3. 8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3. 3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do concurso público.

3. 8. 1. Não deverá ser enviada a Prefeitura Municipal de Piratininga ou ao Instituto IBEPP qualquer cópia de documento.

3. 8. 2. Haverá devolução de importância paga, quando observado que fora efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição, bem como, se o concurso público não se realizar.

3. 9. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site.

b) localizar no site o “link” correlato ao **CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026**, da Prefeitura Municipal de Piratininga / SP;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 3. 4 deste Capítulo.

3. 10 A Comissão de concurso público bem como o Instituto IBEPP, reservam-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a).

3. 10. 1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Comissão do concurso público indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

3. 10. 2. As informações prestadas pelo (a) candidato (a) são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Piratininga utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

direitos, bem como nos dos demais candidatos (as), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. 11. Às 23h59min (horário de Brasília) do dia **03/05/2026** (último dia do período das inscrições), a ficha de inscrição e o boleto bancário, inclusive 2.ª via, não estarão mais disponíveis no site.

3. 12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

3. 13 A Prefeitura Municipal de Piratininga e o Instituto IBEPP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. 14 O(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais, inclusive prova em braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições apresentar, através da “ÁREA DO CANDIDATO”, no site, até o último dia do prazo das inscrições, por meio de cópia digitalizada, o respectivo LAUDO MÉDICO, constando o CID – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo no formato digital (*.pdf), bem como formulário pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento.

3. 14. 1 O (a) candidato (a) que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo II, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

3. 14. 2 O (a) candidato (a) que solicitar condição especial para realização das provas deverá verificar o resultado da solicitação quando da publicação da lista de inscritos.

3. 14. 3 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da (s) prova (s) ficará sujeito a análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado, cuja responsabilidade por tal avaliação será do instituto IBEPP responsável pelo concurso público.

3. 15 – Será cobrado do (a) candidato (a), o seguinte valor referente a taxa de inscrição, conforme tabela abaixo:

ESCOLARIDADE:	VALOR TAXA INSCRIÇÃO
Ensino Superior Completo	R\$ 85.00 (Oitenta e cinco reais).
Ensino Médio Completo	R\$ 55.00 (Cinquenta e cinco reais).
Ensino Fundamental	R\$ 35,00 (Trinta e cinco Reais).

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

A solicitação da isenção da taxa de inscrição deverá ser efetuada das **00h01min do dia 03/04/2026 às 23h59min do dia 10/04/2026**, (período em que a 2ª via do boleto estará disponível), exclusivamente pela internet no site.

3. 16 - Terá direito à isenção da taxa as pessoas devidamente comprovadas que for doador de medula óssea, independente da data da doação, e que tal prática tenha ocorrido em entidades devidamente credenciadas ao Ministério da Saúde, conforme a Lei Municipal nº 2. 339/19, de 09 de dezembro de 2019.

3. 16. 1 Terá direito à isenção da taxa as pessoas devidamente comprovadas como doadoras de sangue, comprovar que, nos últimos 02 (dois) anos que antecedem a realização do concurso público, efetuou doação de sangue, ao menos uma vez a cada 12 (doze) meses, bem como que tal prática tenha ocorrido em entidades devidamente credenciadas ao Ministério da Saúde, conforme a Lei Municipal nº 2. 339/19, de 09 de dezembro de 2019.

3. 16. 2 - São isentos da taxa de inscrição, os candidatos que pertençam a família cadastrada no CADASTRO ÚNICO para programas sociais (CadÚnico) do Governo Federal ou outro programa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

que o substitua, cuja renda familiar mensal (per capita) seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, conforme Lei Municipal nº 2. 339/19, de 09 de dezembro de 2019.

3. 16. 2. 1 - O documento anexado (CadÚnico) do Governo Federal, a isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo: a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e b) declaração de que atende à condição estabelecida no item 3. 16. 2.

3. 16. 3 - Os candidatos que pleitearem a isenção da taxa de inscrição, deverão se manifestar dentro do período do dia **03/04/2026 ao dia 10/04/2026**, acessando o site da empresa, área do candidato – solicitações.

3. 16. 4 – O cumprimento dos requisitos para a concessão de isenção da taxa de inscrição deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.

3. 16. 5 – Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata os itens 3. 16 e 3. 16. 4 estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for comprovada antes da homologação do seu resultado.

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for comprovada após a homologação e antes da nomeação para o cargo.

c) declaração de nulidade do ato da nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4. 1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7. 853/1989 é assegurado o direito de inscrição para as Cargos em concurso público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4. 2. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3. 298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377 do STJ.

4. 3. Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada Cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente concurso público, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais do Cargo Público.

4. 3. 1 No caso do percentual de que trata o “caput” deste artigo, se a fração do número for inferior a 0, 5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

4. 4. Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

4. 5. “Às pessoas com deficiência serão asseguradas condições de participação em igualdade de oportunidades com os demais candidatos, inclusive mediante adaptação razoável das provas e dos critérios de avaliação, nos termos da legislação vigente.”

4. 6 O candidato com deficiência, no período de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item II deste Edital, deverá, no período das inscrições, apresentar através da “ÁREA DO CANDIDATO”, no site, até o último dia do prazo das inscrições, por meio de cópia digitalizada, o respectivo LAUDO MÉDICO, constando o CID – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo no formato digital (*. pdf), bem como formular pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento, com as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

a) Anexo III, preenchido e devidamente identificado e fundamentado.

b) relatório médico original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência e, caso necessário, informar a necessidade especial para realização da prova, conforme item 3. 14.

c) Laudo Médico original ou cópia autenticada deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 3 (três) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 3 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

O (a) candidato (a) com deficiência visual, além do envio da documentação, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência.

O (a) candidato (a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

d) O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. 6. 1 O tempo para a realização da (s) prova (s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4. 7 O (a) candidato (a) que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 4. 6, não será considerado com deficiência.

4. 8 O (a) candidato(a) aprovado(a) na condição de pessoa com deficiência (PcD), que atender ao disposto neste edital, será convocado(a) pela Prefeitura Municipal, no ato da nomeação, para se submeter à perícia médica, a fim de verificar a caracterização e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

4. 9. Não ocorrendo inscrição no concurso público ou aprovação de candidatos (as) com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

4. 10. Será desclassificado (a) do concurso público o(a) candidato(a) que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do Cargo, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do concurso público.

4. 11 A condição de deficiente após a nomeação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do Função e de aposentadoria por invalidez.

4. 12. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

V – DAS PROVAS

5.1 - O concurso público realizar-se-á através de prova objetiva de **caráter eliminatório e classificatório** para todos os níveis de ensino.

5. 2 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado nos sites e, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5. 3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 9. 2 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

5. 3. 1. Ocorrendo o caso constante do item 5. 3, poderá o candidato participar do concurso público e realizar a (s) prova (s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da (s) prova (s), formulário específico.

5. 3. 2 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5. 3. 3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do (a) candidato (a) será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5. 4 O (a) candidato (a) somente poderá realizar a (s) prova (s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5. 5 O (a) candidato (a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site, área do candidato e preencher os dados obrigatórios.

5. 5. 1 O (a) candidato (a) que não atender aos termos do item 5. 5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5. 6 São de responsabilidade do (a) candidato (a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

5. 7. No dia da realização da prova caso o (a) candidato (a) queira fazer alguma reclamação, denúncia ou sugestão, deverá procurar a coordenação ou os fiscais do local em que estiver prestando as provas para que as providências necessárias possam ser tomadas de forma imediata e registradas na folha de ocorrência.

5. 8. Será excluído do concurso público o (a) candidato (a) que:

a) não comparecer as provas, conforme convocação divulgada nos sites e, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 5. 13;

d) ausentar-se, durante o concurso público, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, durante a aplicação da (s) prova (s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica, telefone celular ou similar;

f) estiver, no local de prova (s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;

g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;

i) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

l) retirar-se do local de prova (s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

m) é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

n) Após o término da(s) prova(s), o(a) candidato(a) não poderá utilizar os banheiros. Caso precise, ele(a) deverá solicitar ao fiscal de sala antes da entrega do cartão de respostas. O descumprimento desta norma sujeitará o(a) candidato(a) à desclassificação do Concurso Público.

o) não comparecer a prova.

p) O aparelho de celular deverá estar lacrado dentro da sala de prova. No entanto, caso ele, mesmo lacrado, emita algum sinal sonoro, o candidato será desclassificado do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Da prova Objetiva:

5. 9 A prova, para todos os Cargos, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a), necessário ao desempenho da Função pública.

5. 10 A prova será realizada no dia **24/05/2026**, em dois períodos, conforme o horário estipulado no item 5. 33.

5. 10. 1 A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada nos sites e, conforme Cronograma deste concurso público – Anexo IV.

5. 10. 2. Havendo alteração da data prevista, as provas deverão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

5. 11 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, cada questão valendo 2, 5 (dois pontos e meio), para as Cargos de Nível Superior Completo, Nível Médio/Técnico e Ensino Fundamental Completo e Incompleto será elaborada de acordo com o conteúdo constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO:

Função	Prova	Quantidade de Questões
Ensino Superior Completo	Conhecimentos Específicos	15
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05
	Informática	05

NÍVEL MÉDIO COMPLETO:

Função	Prova	Quantidade de Questões
Ensino Médio Completo	Conhecimentos Específicos	10
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05
	Informática	05

NÍVEL FUNDAMENTAL:

Função	Prova	Quantidade de Questões
Ensino Fundamental Completo	Conhecimentos Específicos	10
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10

5. 12 A duração da prova objetiva será de 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5. 13 O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local designado para a (s) prova (s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO
FONES (14) 3265 9530
CNPJ.: 46.137.451/0001-76
CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

b) original de um dos seguintes documentos de identificação, **físico ou digital**, a saber: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9. 503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

5. 13. 1 Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 5. 13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5. 13. 2 O (a) candidato (a) que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 5. 13 deste Capítulo, não fará a (s) prova (s), sendo considerado ausente e eliminado do concurso público.

5. 13. 3. Não serão aceitos protocolos, cópia simples ou autenticada, boletim de ocorrência, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

5. 14. Os portões serão fechados impreterivelmente, com antecedência de 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início da prova, de acordo com o horário de Brasília-DF.

5. 15. Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. 16. Durante a(s) prova(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo Instituto IBEPP, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

5. 17. O telefone celular, relógio e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes do início da aplicação das provas; após a devida identificação do (a) candidato (a) conforme item 5. 13, alínea” b”. Ao iniciar as provas deverão ser desligados e colocados num recipiente destinado para tal fim dentro da sala.

Observação:

5.17.1 - Ao adentrar ao ambiente de aplicação da prova, o candidato deverá estar com o aparelho celular desligado, devendo mantê-lo nessa condição durante todo o período de realização da prova, inclusive no início e no término, enquanto permanecer no ambiente de prova. O aparelho celular não poderá ser ligado ou utilizado dentro do ambiente de prova, sendo que o descumprimento dessa determinação, bem como o uso do aparelho, poderá acarretar a desclassificação do candidato do Concurso Público. Recomenda-se que o candidato não leve aparelho celular para o ambiente de prova.

5. 17.2. Será imediatamente desclassificado o (a) candidato (a) que não atender o item acima.

5. 18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

5. 19. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

5. 19. 1 O (a) candidato (a) não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

5. 20. Em caso de necessidade de amamentação durante as provas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

5. 20. 1. Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente (até 3 dias úteis da data de aplicação das provas) através do e-mail, inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – concurso público da Prefeitura Municipal de Piratininga-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

5. 20. 2 O Instituto IBEPP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, o que ocasionará a sua eliminação do concurso público.
5. 20. 3. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela criança.
5. 20. 3. 1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.
5. 20. 3. 2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
5. 20. 4. Excetuada a situação prevista no item 5. 20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato (a) no concurso público.
5. 21. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.
5. 22. É reservado ao Instituto IBEPP e a Prefeitura Municipal de Piratininga caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.
5. 23 O horário de início da (s) prova (s) será (ão) definido (s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
5. 24. Para a realização da prova, o (a) candidato (a) receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova.
5. 25 É de responsabilidade do (a) candidato (a) a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
5. 26 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do (a) candidato (a), é o único documento válido para a correção.
5. 26. 1 O (a) candidato (a) deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
5. 26. 2. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
5. 26. 3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do (a) candidato (a).
5. 26. 4. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5. 27 O (a) candidato (a) que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.
5. 28 O (a) candidato (a) somente poderá retirar-se da sala de aplicação da (s) prova (s) depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o caderno de prova.
5. 28. 1. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
5. 29. Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de resposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.
5. 30. Os 03 (três) últimos candidatos (as) presentes nas salas de aplicação da (s) prova (s) deverá aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.
5. 31 O gabarito oficial da prova será divulgado e nos sites e, conforme Anexo IV – Cronograma do concurso público.
5. 32 O (a) candidato (a) deverá transcrever na **FOLHA DE RESPOSTAS** suas respostas por questão, na ordem de **01 a 40**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

01		B	C	D
02	A		C	D
03	A	B		D
04	A	B	C	

5. 33. Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

Do horário da prova objetiva:

A prova será aplicada em dois turnos, sendo:

HORÁRIO	CARGOS:
09h	Agente Educacional Ajudante Geral Auxiliar de Enfermagem Operador de Máquina Pedreiro Técnico em Farmácia
14h	Agente Comunitário de Saúde Escriturário Fiscal ambiental Médico ESF - 20 horas Médico Psiquiatra Motorista Servente

Do julgamento das provas e habilitação:

5. 34 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

5. 35 - O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será eliminado do Concurso Público.

5. 36 - A nota da prova será obtida pela fórmula:

$$NP = NA \times 100$$

TQ

Onde:

NP = Nota da prova.

NA = Número de acertos.

TQ = Total de questões da prova.

Da prova prática:

5. 37 - A Prova Prática será realizada para os Cargos de **Motorista, Operador de Máquinas, Escriturário, Servente, Pedreiro.**

5. 38 - A prova prática será avaliada na escala de 0 a 100 pontos. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos** na prova prática, mesmo que aprovado na prova objetiva será eliminado do Concurso Público.

5. 38.1 – A prova prática será aplicada exclusivamente aos cargos que exigem habilidades operacionais específicas, conforme previsto neste edital, sendo convocados os 30 (trinta)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

candidatos classificados até o limite proporcional ao número de vagas, incluídos aqueles empatados na última posição.

Onde:

O somatório da NPO + NPP dividido por dois = NF

NPO – Nota da Prova Objetiva.

NPP – Nota da Prova de Prática.

NF – Nota Final.

5. 39 - A prova prática será realizada de acordo com o **ANEXO V**.

5.40 – Da prova de Títulos:

5.41 - A **Prova de Títulos** terá **caráter classificatório**.

5.42 - A pontuação nela obtida **somente será considerada** para os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos na prova objetiva**.

5.43- **Estarão desclassificados do Concurso Público** os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida de 50 pontos.

Onde:

NPO + NPT = NF

NPO – Nota da Prova Objetiva

NPT – Nota da Prova de Títulos

NF – Nota Final

Da Prova de Títulos:

5.44 O **CONCURSO PÚBLICO** será de provas com avaliação e valoração de **títulos acadêmicos relacionados** à área do cargo, conforme critérios objetivos estabelecidos neste edital.

Título	Pontuação Máxima	Quantidade Máxima de Títulos	Comprovante
STRICTU SENSU - Título de doutor na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos	05	01	Diploma devidamente registrado ou ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

STRICTU SENSU – Título de Mestre na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos.	03	01	Diploma devidamente registrado ou apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido pela instituição oficial, em papel timbrado da instituição contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
LATO SENSU – Certificado de Pós- graduação – duração mínima de 360 horas, na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos.	02	01	Certificado de Pós-Graduação MBA, especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento/livro de registro e reconhecido pelo MEC.

5.45 - A pontuação máxima da prova de títulos será de 10 (dez) pontos, podendo o candidato apresentar apenas um título de cada grau de formação (Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação lato sensu).

5.46 - Serão analisados apenas os títulos acadêmicos apresentados conforme previsto neste item.

5.47 - Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso.

5.48 - Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

5.49 - O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

5.50 - Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.51 - Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.52 - Análise dos títulos será feita pela Instituto IBEPP.

5.53 - Serão pontuados como **TÍTULOS**, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

A soma total dos **TÍTULOS** não poderá ultrapassar “**10 (dez) pontos**”.

5.54 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos **TÍTULOS**, para a Classificação Preliminar e Classificação Final.

5.55 - Os(as) candidatos(as) deverão apresentar através da área do(a) candidato(a) no site <https://portal.institutoibep.com.br/> até o último dia das inscrições, por meio de **CÓPIA DIGITALIZADA DE EVENTUAIS TÍTULOS**, enviados em arquivos no formato digital em **arquivo único (*.PDF)**. Não serão considerados os **TÍTULOS** apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues no campo específico na área do(a) candidato(a) no site <https://portal.institutoibep.com.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO
FONES (14) 3265 9530
CNPJ.: 46.137.451/0001-76
CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

5.56 - Não haverá segunda chamada para a entrega dos **TÍTULOS**, qualquer que seja o motivo de impedimento do(a) candidato(a) que não os apresentar no dia e horário determinado.

5.57 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.

5.58 Se a qualquer tempo restar comprovada a falsidade ou incorreção em quaisquer dos documentos apresentados para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, o candidato será eliminado do certame.

5.59 Somente serão contados os pontos de títulos para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova.

5.60 – Os **títulos** devem ser anexados em **campo específico** de cada modalidade no formato **PDF**. Quando a modalidade permitir mais de um anexo, cada título deverá ser anexado **individualmente**. Títulos inseridos em mais de um campo (link) **não serão computados**."

VI – DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 - A pontuação final dos candidatos aprovados, para todos os cargos será de acordo com o estabelecido no item 5.34 ao item 5.44, deste edital.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7.2. Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com maior idade;(dia/mês/ano)
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de conhecimento específico/legislação:
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de matemática;
- e) que obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos/atualidades:

7.2.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

7.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão enumerados(as), por cargo, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos(as) aprovados(as) e uma especial (candidatos(as) deficientes aprovados(as), se for o caso.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 Será assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso administrativo, nos prazos e condições estabelecidos neste edital.

8.1.1 - Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos e Requerimentos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

8. 2. 1. Escolher o tipo de recurso:

- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
- c) Da Divulgação dos Gabaritos;
- d) Da Divulgação da Classificação Preliminar/Notas (Prova Objetiva, Prova Prática e de Títulos).

8.2.1.1. Para os demais atos não elencados nos itens acima, divulgados ou publicados, o prazo para apresentação de recurso será de 02 (dois) dias, contados a partir da data de divulgação e/ou publicação.

8.2. 2. Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

8.2.3. Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

8.2.4 O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

8.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Comissão de Concurso Público.

8.3.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Concurso Público será publicada nos sites - <https://portal.institutoibepp.com.br/>.

8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.4 A pontuação relativa à(s) questão (ões) anulada(s) será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes na respectiva prova, independentemente de apresentação de recurso.

8.5. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o(a) candidato(a) poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.6 A Comissão de Concurso Público, constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8. 2.

8.8. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O(a) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

IX – DA NOMEAÇÃO

9.1. Após a homologação do resultado do Concurso Público a Prefeitura Municipal de Piratininga responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação vigente.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada nos sites <https://portal.institutoibepp.com.br/>, www.piratininga.sp.gov.br, diário oficial do Município e Jornal de circulação no Município e região.

10.2. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 O Instituto IBEPP e a Prefeitura Municipal de Piratininga não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

10.4 O(a) candidato(a) que necessitar atualizar seus dados pessoais e / ou endereço residencial, poderá fazê-lo acessando o site do INSTITUTO IBEPP – – área do candidato – solicitações.

10.5. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital, sendo que todas as publicações e comunicações serão realizadas nos sites e.

10.6. “Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.”

10.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.8 Caberá a Autoridade Municipal da Prefeitura Municipal de Piratininga a homologação deste Concurso Público.

10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

10.10. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pelo e-mail - assunto: Concurso Público nº 01/2026 da Prefeitura Municipal de Piratininga, sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Piratininga.

10.11 A Prefeitura Municipal de Piratininga e o Instituto IBEPP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova (s).

10. 12 A Prefeitura Municipal de Piratininga e o Instituto IBEPP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

10. 13 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso Público serão divulgados no site sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10. 14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o **horário oficial de Brasília.**

10. 15. As folhas de respostas, listas de presença e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados na Prefeitura Municipal de Piratininga e poderão ser incinerados somente após a análise dos atos de admissão realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10. 16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piratininga poderá anular a inscrição, prova (s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

10. 17 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10. 18. Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

Para que produza seus efeitos legais, publica-se o presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO
FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76
CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Piratininga/SP, aos 02 dias de abril de 2026.

Carlos Alessandro Franco Borro DE Matos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO
FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76
CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições de todos os cargos estão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Piratininga-SP. www.piratininga.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS PÚBLICOS – (ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO) CONHECIMENTOS BÁSICOS:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral e verbo. Ortografia. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

MATEMÁTICA:

Juros simples. Sistema métrico decimal: unidades de medida (comprimento, massa e capacidade); transformações de unidades. Razão e proporção. Conjuntos numéricos. Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de Medidas Legais. Porcentagem. Sistema monetário nacional. Resolução de situações problema. Leitura e compreensão de tabelas e gráficos. Raciocínio lógico.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

CONHECIMENTO GERAIS/ATUALIDADES:

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 5(cinco) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, religião, esportes, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Piratininga-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AJUDANTE GERAL/SERVENTE:

Tipos de Limpeza: Limpeza geral, especializada, higienização, desinfecção. Técnicas de Limpeza: Varrição, aspiração, lavagem, enceramento, desinfecção, utilização de produtos químicos. Produtos de Limpeza: Uso correto, dosagem, armazenamento e descarte de produtos químicos. Uso de Equipamentos: Limpeza com equipamentos específicos (aspiradores, máquinas de polir, etc.). Limpeza de Ambientes: Pisos, paredes, móveis, janelas, vidraças, sanitários, cozinhas, áreas externas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Luvas, máscaras, óculos de proteção, avental, etc. Normas de Segurança: Procedimentos para prevenção de acidentes, normas de segurança no uso de produtos químicos, armazenamento de materiais. Primeiros Socorros: Conhecimentos básicos sobre primeiros socorros em caso de acidentes no ambiente de trabalho. Segurança Ambiental: Procedimentos de descarte de resíduos, utilização racional de água e energia. Higiene e Saúde: Higiene Pessoal: Importância da higiene pessoal no ambiente de trabalho. Higiene do Ambiente: Procedimentos para manter a higiene e limpeza dos espaços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Prevenção de Doenças: Conhecimento sobre doenças transmitidas por falta de higiene e limpeza. Conhecimento e uso correto do EPIs.

MOTORISTA:

Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9. 503/97, com respectivos anexos e atualizações. Sistema viário. Traçado das vias. Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos. Noções de mecânica de autos. Inspeção do veículo. Troca de pneu. Postura. Direção defensiva. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Primeiros Socorros. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Luvas, máscaras, óculos de proteção, etc. Conhecimentos básicos sobre primeiros socorros em caso de acidentes. Conhecimento sobre doenças transmitidas por falta de higiene e limpeza.

OPERADOR DE MÁQUINAS:

Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9. 503/97, com respectivos anexos e atualizações. Sistema viário. Traçado das vias. Normas gerais de circulação e conduta. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos (Maquinário). Noções de mecânica de máquinas. Inspeção do Maquinário. Troca de pneu. Postura. Direção defensiva. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Primeiros Socorros. Noções de manuseio da máquina (motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira, etc). Conhecimento e uso correto do EPIs.

PEDREIRO:

Fundamentos e segurança:

Noções básicas de construção civil e introdução à profissão.

Segurança no trabalho, incluindo o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e organização do canteiro.

Normas de segurança aplicadas à construção (NR 8).

Leitura de projetos e cálculos.

Leitura e interpretação de plantas e projetos de construção.

Noções de desenho técnico.

Cálculo de área, volume e orçamento.

Noções básicas de geometria, matemática e física.

Preparação do canteiro e fundações:

Preparação e nivelamento do terreno.

Locação da obra e marcação no terreno.

Escavação, tipos de fundações (diretas e indiretas) e execução de sapatas, tubulões, etc.

Noções de impermeabilização.

Construção de alvenaria:

Tipos de alvenaria (estrutural, de vedação, aparente).

Assentamento de tijolos e blocos.

Técnicas de prumo, nível, alinhamento e esquadria.

Preparo de argamassa e concreto (proporções e aplicação).

Acabamento e revestimento:

Execução de revestimentos em áreas internas e externas.

Processos de chapisco, emboço e reboco.

Assentamento de revestimentos cerâmicos e outros materiais.

Construção de contrapiso e pavimentação.

Instalações e manutenção:

Noções básicas de instalações elétricas e hidráulicas.

Instalação de batentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Manutenção de estruturas, paredes e calçadas.

Ferramentas e materiais

Identificação e uso correto das principais ferramentas e equipamentos.

Conhecimento sobre os tipos de materiais de construção (agregados, aglomerantes, etc.).

CARGOS PÚBLICOS – (ENSINO MÉDIO COMPLETO) - CONHECIMENTOS BÁSICOS:

LÍNGUA PORTUGUESA:

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). **CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS** – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. **PARÁFRASE**. **FONOLOGIA**: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. **ORTOGRAFIA**: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. **ACENTUAÇÃO**: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. **MORFOLOGIA**: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. **SINTAXE**: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA**: O uso do hífen; O uso da Crase; emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. **ESTILÍSTICA**: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

MATEMÁTICA:

Exercícios de raciocínio lógico, proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Razão, Probabilidades, Resolução de situações-problema. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum, equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas), equações do segundo Grau; Regra de três – (simples e composta), Porcentagem, Juros simples e composto. Razão, Sistema Linear, Grandeza Diretamente Proporcional, Análise Combinatória, Sequência, Medida de Capacidade.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 5(cinco) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, religião, esportes, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Piratininga-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

INFORMÁTICA:

Conceitos Fundamentais de Informática:

Conceito de informática, Dados e informação, Hardware: CPU, memória RAM e ROM, HD e SSD, Dispositivos de entrada, saída e armazenamento Software: software de sistema, aplicativo e utilitário.

Sistemas Operacionais:

Conceito e funções dos sistemas operacionais, **Windows** (Windows 10 e Windows 11), Área de trabalho, menu iniciar, barra de tarefas, Janelas, ícones, atalhos e menus, Gerenciamento de arquivos e pastas, Extensões de arquivos e Atalhos de teclado mais utilizados (Ctrl+C, Ctrl+V, Ctrl+X, Ctrl+Z, Ctrl+S).

Editor de Texto – Microsoft Word:

Microsoft Word

Criação, edição, salvamento e impressão de documentos, Formatação de texto (fonte, tamanho, estilos), Parágrafos: alinhamento, espaçamento e recuos e Configuração de página (margens, orientação).

Planilha Eletrônica – Microsoft Excel:

Microsoft Excel

Conceitos básicos: célula, linha, coluna e planilha, Fórmulas e funções básicas (SOMA, MÉDIA, MÍNIMO, MÁXIMO, SE), Referências relativas e absolutas, Formatação de células e Criação de gráficos simples.

Apresentações – Microsoft PowerPoint:

Microsoft PowerPoint

Criação e edição de apresentações, Slides, layouts e temas, Inserção de textos, imagens e objetos e Modo apresentação.

Internet e Navegadores:

Conceitos de Internet, Intranet e Extranet, Navegadores de internet, Endereço eletrônico (URL), Ferramentas de busca e Download e upload de arquivos.

Correio Eletrônico (E-mail):

Conceitos de e-mail, Envio e recebimento de mensagens, Anexos, Campos CC e CCO, Spam e phishing.

Segurança da Informação:

Conceitos básicos de segurança da informação, Vírus, Worms, trojans e ransomware, Antivírus e firewall, Senhas seguras, Backup de dados e Noções da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Redes de Computadores (Noções):

Conceito de redes de computadores, Tipos de rede: LAN, WAN e Wi-Fi, Equipamentos de rede: modem, roteador e switch, Noções básicas de endereçamento IP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Sistema Único de Saúde (SUS):

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Organização e funcionamento do SUS.

Atenção Primária à Saúde.

Territorialização e adscrição da clientela.

Participação social e controle social no SUS.

Estratégia Saúde da Família:

Organização da Estratégia Saúde da Família.

Equipe multiprofissional.

Atribuições do Agente Comunitário de Saúde.

Planejamento e organização das ações de saúde na comunidade.

Trabalho em equipe e integração com a unidade de saúde.

Visita Domiciliar:

Conceitos e objetivos da visita domiciliar.

Planejamento e registro das visitas.

Identificação de situações de risco.

Acompanhamento de famílias e grupos prioritários.

Educação em saúde no domicílio.

Promoção e Prevenção em Saúde:

Conceitos de promoção da saúde e prevenção de doenças.

Educação em saúde na comunidade.

Alimentação saudável.

Atividade física e hábitos de vida saudáveis.

Prevenção de acidentes e violências.

Vigilância em Saúde:

Conceitos de vigilância epidemiológica.

Notificação de doenças e agravos.

Controle de doenças transmissíveis.

Ações de prevenção e controle na comunidade.

Doenças e Agravos de Importância em Saúde Pública:

Dengue.

Zika.

Chikungunya.

Tuberculose.

Hanseníase.

Hipertensão Arterial.

Diabetes Mellitus.

COVID-19.

Doenças parasitárias e infecciosas mais comuns.

Saúde da Criança, da Mulher e do Idoso:

Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil.

Aleitamento materno.

Pré-natal e saúde da gestante.

Planejamento familiar.

Saúde do idoso.

Imunização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO
FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76
CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Conceitos básicos de vacinação.
Calendário nacional de vacinação.
Importância da imunização na prevenção de doenças.
Registro e Informação em Saúde:
Preenchimento de fichas e formulários.
Sistemas de informação em saúde.
Cadastro e atualização de famílias.
Sigilo e ética profissional.
Ética e Relações Humanas:
Ética no serviço público.
Relacionamento com a comunidade.
Comunicação e abordagem familiar.
Trabalho em equipe.

AGENTE EDUCACIONAL:

Fundamentos da Educação.
Educação e função social da escola.
Organização do sistema educacional brasileiro.
Princípios da educação pública.
Inclusão e diversidade no ambiente escolar.
Relação escola, família e comunidade.
Legislação Educacional.
Princípios e organização da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Direitos da criança e do adolescente previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.
Direitos e deveres dos alunos.
Normas de convivência escolar.
Políticas públicas de educação
Organização e Funcionamento da Escola.
Estrutura e funcionamento da instituição escolar.
Projeto político-pedagógico (PPP).
Regimento escolar.
Rotinas administrativas e pedagógicas.
Participação da comunidade escolar.
Atendimento e Apoio aos Estudantes.
Acompanhamento da rotina escolar dos alunos.
Mediação de conflitos no ambiente escolar.
Orientação e apoio na disciplina escolar.
Inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais.
Acolhimento e integração de estudantes.
Convivência Escolar.
Prevenção ao bullying e à violência escolar.
Ética e responsabilidade no ambiente educacional.
Noções de Primeiros Socorros.
Atendimento inicial em casos de acidentes.
Procedimentos básicos em emergências.
Segurança no ambiente escolar.
Prevenção de acidentes com estudantes.
Educação Inclusiva.
Princípios da educação inclusiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Atendimento a estudantes com deficiência.
Respeito à diversidade cultural, social e étnica.
Acessibilidade no ambiente escolar.
Ética e Serviço Público.
Ética profissional.
Responsabilidade no serviço público.
Atendimento ao público.
Trabalho em equipe.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

Ética e legislação: aspectos éticos e legais que fundamentam a prática do exercício profissional da Enfermagem. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura, organização das instituições e suas relações com os serviços de saúde, níveis de assistência à saúde, direitos dos usuários do SUS, ações e programas do SUS, legislação do SUS.

Humanização no cuidado. Técnicas básicas de enfermagem e noções de farmacologia. Biossegurança e Segurança do paciente. Prevenção e controle de infecção relacionada à assistência em saúde. Educação em saúde. Promoção da saúde e prevenção de agravos; programas de saúde e vigilância em saúde. Programa Nacional de Imunizações. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis, em agravos clínicos e cirúrgicos. Processamento de material: descontaminação, limpeza, desinfecção, esterilização, controle de qualidade, validação do processo. Assistência de enfermagem em exames diagnósticos. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Assistência de enfermagem em saúde mental. Administração/Gerenciamento em enfermagem.

Legislação:

Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas.

ESCRITURÁRIO:

Conceitos básicos de administração.
Organização e funcionamento de repartições públicas.
Planejamento e organização do trabalho.
Atendimento ao público.
Trabalho em equipe.
Arquivologia e Gestão de Documentos.
Conceitos de arquivo.
Classificação e organização de documentos.
Protocolo e tramitação de documentos.
Arquivamento e conservação documental.
Tipos de arquivos (corrente, intermediário e permanente).
Redação Oficial.
Correspondência oficial.
Memorando, ofício, requerimento e relatório.
Normas de comunicação oficial.
Padronização de documentos administrativos.
Administração Pública.
Princípios da administração pública.
Ética no serviço público.
Direitos e deveres do servidor público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Organização administrativa.

Legislação Básica:

Princípios constitucionais da administração pública previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Normas sobre processo administrativo conforme a Lei nº 9.784/1999.

Acesso à informação pública conforme a Lei de Acesso à Informação.

FISCAL AMBIENTAL:

Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Conceitos básicos de meio ambiente.

Desenvolvimento sustentável.

Recursos naturais e sua conservação.

Impactos ambientais e formas de mitigação.

Educação ambiental.

Fiscalização Ambiental.

Poder de polícia administrativa ambiental.

Procedimentos de fiscalização.

Lavatura de autos de infração.

Aplicação de penalidades e sanções administrativas.

Embargos e interdições.

Elaboração de relatórios e pareceres técnicos.

Gestão e Controle Ambiental.

Gestão de resíduos sólidos conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Controle da poluição do ar, da água e do solo.

Preservação de áreas naturais.

Monitoramento ambiental.

Ecologia e Conservação.

Ecossistemas brasileiros.

Biodiversidade e conservação da fauna e flora.

Áreas protegidas e unidades de conservação conforme o Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

Preservação de recursos hídricos.

Educação Ambiental.

Conceitos e objetivos da educação ambiental.

Participação da comunidade na preservação ambiental.

Programas e campanhas educativas.

Noções de Cartografia e Geografia Ambiental.

Uso e ocupação do solo.

Identificação de áreas de preservação.

Noções básicas de georreferenciamento.

Ética e Administração Pública.

Ética no serviço público.

Responsabilidade do agente público.

Atendimento ao público.

Elaboração de relatórios e registros administrativos.

Legislação:

Legislação Ambiental.

Princípios da legislação ambiental brasileira.

Política Nacional do Meio Ambiente prevista na Lei nº 6.938/1981.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Crimes ambientais previstos na Lei nº 9.605/1998.

Licenciamento ambiental.

Responsabilidade administrativa, civil e penal por danos ambientais.

Competências da União, Estados e Municípios na proteção ambiental conforme a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

TÉCNICO DE FARMÁCIA:

Farmacologia básica: Conceitos de fármacos, classes farmacêuticas, farmacocinética e farmacodinâmica.

Medicamentos: Classificação (genéricos, de referência, similares), formas farmacêuticas (cápsulas, comprimidos, líquidos), armazenamento e organização.

Legislação: Órgãos reguladores, portarias importantes (como a Portaria 344/98) e a regulamentação do setor.

Anatomia e fisiologia: Noções básicas do corpo humano para entender o funcionamento dos medicamentos.

Primeiros socorros: Noções básicas e preparo de kits de urgência.

Gestão de estoque: Recebimento, armazenamento, controle de validade e reposição de produtos.

Dispensação: Processo de dispensação segura, cálculo de dosagens e interpretação de prescrições médicas.

Ética profissional: Código de ética, deveres e responsabilidades do profissional.

CARGOS PÚBLICOS – (ENSINO SUPERIOR) - CONHECIMENTOS BÁSICOS (COMUNS A TODOS OS CARGOS):

LÍNGUA PORTUGUESA:

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS – avaliação em Cargo da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

MATEMÁTICA:

Exercícios de raciocínio lógico, Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz) no conjunto dos Números Reais (Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais). Múltiplos e divisores. Máximo divisor comum (mdc). Mínimo múltiplo comum (mmc). Sistema métrico decimal. Operações com polinômios. Produtos notáveis. Relações métricas no triângulo retângulo. Aplicação do teorema de Pitágoras. Razões Trigonométricas. Função afim (do 1º grau). Função quadrática (do 2º grau). Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Estatística e Probabilidade. Possibilidades e chances. Tratamento da informação: gráficos e tabelas. Geometria espacial: áreas das superfícies e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera. Área e perímetro de figuras planas. Equações do 1º e do 2º grau. Razão e proporção: propriedades das proporções e divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Fatoração.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 5(cinco) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, religião, esportes, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Fartura-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

INFORMÁTICA:

Conceitos Fundamentais de Informática:

Conceito de informática, Dados e informação, Hardware: CPU, memória RAM e ROM, HD e SSD, Dispositivos de entrada, saída e armazenamento Software: software de sistema, aplicativo e utilitário.

Sistemas Operacionais:

Conceito e funções dos sistemas operacionais, **Windows** (Windows 10 e Windows 11), Área de trabalho, menu iniciar, barra de tarefas, Janelas, ícones, atalhos e menus, Gerenciamento de arquivos e pastas, Extensões de arquivos e Atalhos de teclado mais utilizados (Ctrl+C, Ctrl+V, Ctrl+X, Ctrl+Z, Ctrl+S).

Editor de Texto – Microsoft Word:

Microsoft Word

Criação, edição, salvamento e impressão de documentos, Formatação de texto (fonte, tamanho, estilos), Parágrafos: alinhamento, espaçamento e recuos e Configuração de página (margens, orientação).

Planilha Eletrônica – Microsoft Excel:

Microsoft Excel

Conceitos básicos: célula, linha, coluna e planilha, Fórmulas e funções básicas (SOMA, MÉDIA, MÍNIMO, MÁXIMO, SE), Referências relativas e absolutas, Formatação de células e Criação de gráficos simples.

Apresentações – Microsoft PowerPoint:

Microsoft PowerPoint



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Criação e edição de apresentações, Slides, layouts e temas, Inserção de textos, imagens e objetos e Modo apresentação.

Internet e Navegadores:

Conceitos de Internet, Intranet e Extranet, Navegadores de internet, Endereço eletrônico (URL), Ferramentas de busca e Download e upload de arquivos.

Correio Eletrônico (E-mail):

Conceitos de e-mail, Envio e recebimento de mensagens, Anexos, Campos CC e CCO, Spam e phishing.

Segurança da Informação:

Conceitos básicos de segurança da informação, Vírus, Worms, trojans e ransomware, Antivírus e firewall, Senhas seguras, Backup de dados e Noções da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Redes de Computadores (Noções):

Conceito de redes de computadores, Tipos de rede: LAN, WAN e Wi-Fi, Equipamentos de rede: modem, roteador e switch, Noções básicas de endereçamento IP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MÉDICOS SAÚDE DA FAMÍLIA (20H) E MÉDICO PSIQUIATRA:

Atribuições definidas através de atos legislativos que regulamentam a profissão, como efetuar atendimento de consultas médicas, efetuar exames diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente, efetuar procedimentos de urgência e emergências incluindo cirúrgicos, quando necessária e observada à necessária habilitação, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, mio cardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica. Embolia pulmonar. Pneumonias e abscessos pulmonares. Doença pulmonar intersticial. Hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, cole litíase e cole cistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Código de ética médica. SUS. Doenças infecciosas e parasitárias: Rubéola, Sarampo, Caxumba, Encefalites, Varicela Zoster, Hepatites, Raiva, Mononucleose, Enteroviroses, Herpes simples, Difteria, Salmonelose, Tuberculose, Hanseníase, Estreptococcias, Blenorragia, Conjuntivites, Parasitoses Intestinais; Chagas, Toxoplasmose, Esquistossomose, Lues, Escabiose, Pediculose, Blasto micose, Candidíase, Calazar, Malária, Meningites, AIDS. - Epidemiologia especial: Características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas e Profilaxia. Cólera, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, Esquistossomose, Dengue, Febre amarela, Febre, Tifoide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Leptospirose, Leishmaniose, Malária, Meningite Bacteriana e Virais, Poliomielite, Raiva Humana, Sarampo, Tétano, Tuberculose. Epidemiologia Operacional: Notificação Compulsória. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia. Aparelho digestivo: Doenças do Esôfago, Úlcera péptica, Neoplasias Gastrointestinais, Diarreias Agudas e Crônicas, Insuficiências Hepáticas, Cirroses, Colelitíases e Colicistites, Pancreatite, Hepato Esplenomegalia; Diagnóstico Diferencial do abdômen Agudo; Patologias anorretais (fistula anal, hemorroidas). Doenças respiratórias: Infecções de vias aéreas superiores e inferiores; Neoplasias, Asma brônquica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bronquite Crônica e Enfisema Pulmonar; Supurações Pulmonares, insuficiência respiratória aguda, Edema agudo de pulmão, DPOC e Pneumotórax hipertensivo. Doenças do aparelho circulatório: bradiarritmias, taquiarritmias, infarto agudo do miocárdio, estados de choque, síndromes isquêmicas cardíacas, sopros, doença de chagas, hipertensão arterial, varizes, miocardiopatia, aneurismas, ICC, cardiomegalia, insuficiência arterial periférica e insuficiência circulatória periférica. Anemias e distúrbios da coagulação. Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga, sequela AVC e dor crônica. Transtornos depressivos e de Ansiedade. Síndrome Demencial. Reumatologia. Urgência / Emergência médica. Exame Físico. Fisiologia do sistema reprodutor feminino. Psicologia Básica. Técnicas de Exame Pré-natal. Ultrassonografia. Técnicas de exame de ginecologia. Anatomia do sistema reprodutor feminino. Patologia Feminina (estudo das doenças da mulher). Patologia Fetal (estudo das doenças do feto). Semiologia e Diagnóstico Geral. Código de ética médica. SUS. Doenças infecciosas e parasitárias: Rubéola, Sarampo, Caxumba, Encefalites, Varicela Zoster, Hepatites, Raiva, Mononucleose, Enterovirose, Herpes simples, Difteria, Salmonelose, Tuberculose, Hanseníase, Estreptococcias, Bleenorragia, Conjuntivites, Parasitoses Intestinais; Chagas, Toxoplasmose, Esquistossomose, Lues, Escabiose, Pediculose, Blastomycose, Candidíase, Calazar, Malária, Meningites, AIDS. - Epidemiologia especial: Características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas e Profilaxia. Cólera, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, Esquistossomose, Dengue, Febre amarela, Febre Tifoide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Leptospirose, Leishmaniose, Malária, Meningite Bacteriana e Virais, Poliomielite, Raiva Humana, Sarampo, Tétano, Tuberculose. Epidemiologia Operacional: Notificação Compulsória. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia. Aparelho digestivo: Doenças do Esôfago, Úlcera péptica, Neoplasias Gastrointestinais, Diarreias Agudas e Crônicas, Insuficiências Hepáticas, Cirroses, Colelitíases e Colicistites, Pancreatite, Hepato Esplenomegalia; Diagnóstico Diferencial do abdômen Agudo; Patologias anorretais (fistula anal, hemorroidas). Doenças respiratórias: Infecções de vias aéreas superiores e inferiores; Neoplasias, Asma brônquica, Bronquite Crônica e Enfisema Pulmonar; Supurações Pulmonares, insuficiência respiratória aguda, Edema agudo de pulmão, DPOC e Pneumotórax hipertensivo. Doenças do aparelho circulatório: bradiarritmias, taquiarritmias, infarto agudo do miocárdio, estados de choque, síndromes isquêmicas cardíacas, sopros, doença de chagas, hipertensão arterial, varizes, miocardiopatia, aneurismas, ICC, cardiomegalia, insuficiência arterial periférica e insuficiência circulatória periférica. Anemias e distúrbios da coagulação. Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga, sequela AVC e dor crônica. Transtornos depressivos e de Ansiedade. Síndrome Demencial. Reumatologia. Urgência / Emergência médica. HIV Ministério da Saúde / Programa Nacional de DST e Aids, Brasília 2008.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL:

Concurso Público nº 01/2026 – Prefeitura Municipal de Piratininga /SP.

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO (A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____ Nº do CID: _____
Nome do médico que assina do Laudo: _____
Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) MESA PARA CADEIRANTE
SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE LEITOR TRANSCRITOR PROVA EM BRAILLE
PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) INTERPRETE DE LIBRAS OUTRA.
QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser anexada quando da interposição no site da organizadora.

Piratininga-SP, _____ de _____ de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO
FONES (14) 3265 9530
CNPJ.: 46.137.451/0001-76
CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DATAS:

CRONOGRAMA PREVISTO – (CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO).

EVENTO	DATA
Publicação do Edital Normativo e Resumido.	02/04/2026.
Impugnação do edital	03/04/2026 até o dia 05/04/2026.
Período de inscrições.	03/04/2026 a 03/05/2026.
Vencimento do boleto bancário	04/05/2026.
Período de inscrições para os candidatos aptos a isenção da taxa de inscrição. Conforme Lei Municipal.	03/04/2026 a 10/04/2026.
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições deferidas isentas.	05/05/2026.
Período de recurso contra o indeferimento das inscrições isentas.	11/04/2026 e 12/04/2026.
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições isentas.	16/04/2026.
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições deferidas pagas.	05/05/2026.
Período de recurso contra o indeferimento das inscrições pagas.	06/05/2026 e 07/05/2026.
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições pagas.	11/05/2026.
Divulgação do deferimento definitivo e Homologação das inscrições (Geral + PcD).	11/05/2026.
Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova (Cartão de Confirmação de Inscrição).	11/05/2026.
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.	24/05/2026
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas.	26/05/2026.
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas.	27/05/2026 e 28/05/2026.
Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos das provas objetivas.	12/06/2026.
Divulgação da classificação preliminar das Provas.	15/06/2026.
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas.	16/06/2026 e 17/06/2026.
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas.	18/06/2026.
Convocação dos candidatos aptos a realizarem a prova prática.	18/06/2026.
PROVA PRÁTICA.	28/06/2026.
Divulgação da classificação preliminar da prova prática.	29/06/2026.
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar da prova prática.	30/06/2026 e 01/07/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO
FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76
CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Resultados dos recursos da classificação preliminar da prova prática.	06/07/2026.
Divulgação da Classificação Final.	06/07/2026.
Homologação final.	07/07/2026.

OBS.: Cronograma previsto do **CONCURSO PÚBLICO** poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do **CONCURSO PÚBLICO** pelo site e pelas publicações em jornais (diário oficial do Município). As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao **CONCURSO PÚBLICO** serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piratininga – SP, nos sites, jornais de circulação no Município.

As publicações também serão realizadas no Diário Oficial do Município,

<https://www.piratininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V - DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

AJUDANTE GERAL E SERVENTE:

Observação: Serão convocados, por meio de edital próprio, para a realização da prova prática, os 50 (cinquenta) candidatos mais bem classificados, incluídos aqueles empatados na última posição, sendo desclassificados do Concurso Público os candidatos classificados além desse limite.

A PROVA PRÁTICA será de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo público de provimento efetivo.

A PROVA PRÁTICA será aplicada pela Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.

O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da Prova Prática, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

A critério do INSTITUTO IBEPP a Prova Prática poderá ser filmada. Somente participará da prova prática, os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 5. 34 ao 5. 43 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, após aplicado os critérios de desempates constantes no item 07 do presente edital:

A prova prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com as atribuições dos Cargos previsto no Edital de Concurso Público.

Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio feito pelo candidato, devidamente avaliado por representantes da Contratada, conforme abaixo:

Objetivo:

Avaliar a **capacidade do candidato** em desempenhar atividades básicas de apoio em obras, limpeza, manutenção e serviços gerais, com atenção à segurança, organização e eficiência.

Materiais e Ferramentas:

O candidato deve manusear corretamente:

Vassouras, pás, rodo, balde, panos, luvas e produtos de limpeza.

Carrinho de mão, enxada, picareta, martelo, pregos, ferramentas leves.

EPIs obrigatórios (luvas, botas, capacete, máscara quando necessário).

Conteúdos e Atividades Avaliadas;

A) Limpeza e Organização de Ambiente

Varrer, varrer com cuidado evitando poeira excessiva.

Retirar resíduos e destinar corretamente (lixo comum e reciclável).

Organizar materiais, ferramentas e equipamentos no local de trabalho.

B) Transporte e Movimentação de Materiais

Transporte de materiais leves e pesados com segurança (ex.: areia, tijolos, blocos, ferramentas).

Uso correto do carrinho de mão ou baldes.

Evitar acidentes ou desperdícios durante o transporte.

C) Auxílio em Pequenos Serviços de Construção

Mistura de argamassa simples ou cimento.

Preparação de areia, cal ou água conforme instruções.

Auxílio na limpeza e manutenção de ferramentas de construção.

D) Cumprimento de Procedimentos de Segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Uso correto dos EPIs obrigatórios.

Atenção às instruções de segurança fornecidas pelo avaliador.

Manutenção da área de trabalho limpa e segura.

4. Critérios de Avaliação e Pontuação

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Limpeza e organização	Área limpa, resíduos coletados corretamente	20
Transporte de materiais	Materiais movimentados sem acidentes ou perdas	20
Auxílio em serviços de construção	Mistura correta, ferramentas limpas, suporte adequado	20
Cumprimento de procedimentos de segurança	Uso correto de EPIs e atenção às normas	20
Pontualidade e agilidade	Tarefas executadas dentro do tempo previsto	10
Postura e disciplina no trabalho	Boa conduta, colaboração com o avaliador	10

Pontuação total: 100 pontos

5. Tempo de Execução

A prova terá a duração de até **15 minutos**, dependendo da quantidade de tarefas.

Avaliação individual, observando cada passo do candidato.

Observações:

Todos os candidatos devem receber **mesmas instruções e materiais**.

Avaliador deve usar **checklist** para pontuar cada critério objetivamente.

Não atingir 50% da pontuação total (50 pontos) sendo um dos critérios de eliminação.

Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

MOTORISTA:

Observação: Serão convocados, por meio de edital próprio, para a realização da prova prática, os 30 (trinta) candidatos mais bem classificados, incluídos aqueles empatados na última posição, sendo desclassificados do Concurso Público os candidatos classificados além desse limite.

A PROVA PRÁTICA será de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo público de provimento efetivo.

A PROVA PRÁTICA será aplicada pela Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.

O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da Prova Prática, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

A critério do INSTITUTO IBEPP a Prova Prática poderá ser filmada. Somente participará da prova prática, os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 5. 34 ao 5. 43 deste edital e no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

limite estabelecido na Tabela a seguir, após aplicado os critérios de desempates constantes no item 07 do presente edital:

A prova prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com as atribuições dos Cargos previsto no Edital de Concurso Público.

Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio feito pelo candidato, devidamente avaliado por representantes da Contratada, conhecedor da área de atuação tendo como sugestão:

Poderão ser utilizados no dia da prova Van (Tipo Ambulância) a critério da empresa organizadora do Concurso Público, devendo o candidato estar preparado para conduzir qualquer veículo escolhido. (estipular o veículo)

O candidato que se negar a realizar a prova no veículo estipulado pelo examinador será desclassificado do Concurso Público.

No dia da prova o candidato deverá apresentar a CNH categoria “D” (no mínimo), exigida como pré-requisito da função e dentro do prazo de validade, sob pena de ser impedido de realizar a prova.

O candidato será avaliado na prática da função em veículo público municipal, obedecendo todos os pré-requisitos do cargo.

As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso Público e aos Aplicadores da Prova Prática, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.

Não será permitido ingresso de candidatos no local da realização da prova após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste nas listagens nominais (Edital de Convocação para a prova prática).

Não será permitida, durante a realização da prova, utilização de livros, anotações, impresso ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.

Não será permitida, no dia da realização da prova, entrada de candidato que tenha ingerido bebidas alcoólicas, sendo passivo de desclassificação imediata. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório. Os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na PROVA OBJETIVA, destinadas ao cargo público de Condutor Socorrista, serão submetidos a uma prova prática, conforme estabelecido a seguir:

Para o cargo público de Condutor Socorrista, o exame de direção veicular será realizado em percurso, a ser determinado no momento da prova, na presença de examinadores, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato em relação aos procedimentos a serem observados em um veículo público, antes de iniciar o exame de direção veicular, em as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, entre outros, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações verificadas durante a realização do exame.

O candidato será avaliado, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- a) 01 (uma) falta eliminatória. : desclassificado;
- b) 01 (uma) falta gravíssima. : 20 (vinte) pontos negativos;
- c) 01 (uma) falta grave. : 07 (sete) pontos negativos;
- d) 01 (uma) falta média. : 05 (cinco) pontos negativos;
- e) 01 (uma) falta leve. : 03 (três) pontos negativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO
FONES (14) 3265 9530
CNPJ.: 46.137.451/0001-76
CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

- I) **FALTAS ELIMINATÓRIAS:**
Não conseguiu iniciar a Prova;
Não conseguiu realizar totalmente a Prova;
Colidiu com outro veículo ou objeto por sua imprudência ou negligência;
Avançou sinal vermelho do semáforo;
Avançou cancela;
Avançou áreas especiais;
Transitou em calçadas, passeios e passarelas/ Transitou em canteiro central, ilhas, refúgios, marcas de canalização;
Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo 03 (três) tentativas, no tempo máximo estabelecido de 5 (cinco) minutos;
Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
Avançar sobre meio-fio.
- II) **FALTAS GRAVÍSSIMAS:**
Transitou pela contramão em via de sentido duplo;
Transitou em sentido oposto ao estabelecido;
Transitou e velocidade superior à máxima permitida para o local;
Avançou o sinal de Parada Obrigatória, sem as devidas cautelas;
Entrou em preferencial sem o devido cuidado;
Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza - Gravíssima.
- III) **FALTAS GRAVES:**
Transitou com o veículo em local e horários não permitidos;
Não deu preferência de passagem ao pedestre;
Não utilizou cinto de segurança;
Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Grave.
- IV) **FALTAS MÉDIAS:**
Efetou conversões em local proibido;
Estacionou veículo no passeio ou sobre a faixa de pedestres;
Estacionou em local/horário com proibição de parar e estaciona;
Estacionou a menos de 5 metros da esquina (alinhamento da transversal),
Estacionou afastado da guia de 50 cm a 1 metro;
Estacionou em desacordo com a regulamentação (Zona Azul, Táxi etc.);
Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza média.
- V) **FALTAS LEVES:**
Desengrenou o veículo em declives;
Interrompeu o funcionamento do motor sem justa razão;
Dirigiu com o freio de mão acionado;
Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
Entrou nas curvas com a engrenagem do veículo em ponto neutro;
Manteve a porta do veículo aberta ou semiaberta, durante o percurso da prova;
Perdeu o controle da direção do veículo em movimento;
Ajustou incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores;
Apoiou o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Engrenou marchas de maneira incorreta;

Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;

Deu partida no veículo com a engrenagem de tração ligada;

Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;

Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Leve.

Serão considerados os pontos dos procedimentos não realizados e das faltas cometidas (pontuação negativa) durante o exame de direção veicular.

A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos.

O candidato será considerado desclassificado quando a somatória das pontuações negativas apuradas com base nos procedimentos não realizados e das faltas cometidas durante o exame de direção veicular ultrapassar 50, 00 (cinquenta) pontos.

O candidato inapto ou que não realizar a Prova Prática será eliminado do Concurso Público, mesmo tendo sido aprovado nas Provas Objetivas.

Não haverá reaplicação das provas.

A prova só será realizada em veículos oficiais.

Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

OPERADOR DE MÁQUINA:

Observação: Serão convocados, por meio de edital próprio, para a realização da prova prática, os 30 (trinta) candidatos mais bem classificados, incluídos aqueles empatados na última posição, sendo desclassificados do Concurso Público os candidatos classificados além desse limite.

A PROVA PRÁTICA será de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo público de provimento efetivo.

A PROVA PRÁTICA será aplicada pela Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.

O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da Prova Prática, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

A critério do INSTITUTO IBEPP a Prova Prática poderá ser filmada. Somente participará da prova prática, os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 5. 34 e 5. 43 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, após aplicado os critérios de desempates constantes no item 07 do presente edital:

A prova prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com as atribuições dos Cargos previsto no Edital de Concurso Público.

Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio feito pelo candidato, devidamente avaliado por representantes da Contratada, conhecedor da área de atuação tendo como sugestão: Poderão ser utilizados no dia da prova Retroescavadeira ou Motoniveladora a critério da empresa organizadora do Concurso Público, devendo o candidato estar preparado para conduzir qualquer máquina escolhida.

O candidato que se negar a realizar a prova no veículo estipulado pelo examinador será desclassificado do Concurso Público.

No dia da prova o candidato deverá apresentar a CNH exigida como pré-requisito da função e dentro do prazo de validade, sob pena de ser impedido de realizar a prova.

O candidato será avaliado na prática da função em máquina pública municipal, obedecendo todos os pré-requisitos do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso Público e aos Aplicadores da Prova Prática, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.

Não será permitido ingresso de candidatos no local da realização da prova após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste nas listagens nominais (Edital de Convocação para a prova prática).

Não será permitida, durante a realização da prova, utilização de livros, anotações, impresso ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc. Não será permitida, no dia da realização da prova, entrada de candidato que tenha ingerido bebidas alcoólicas, sendo passivo de desclassificação imediata. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório.

Retroescavadeira:

a) Inspeção Pré-Operacional: Demonstrar a capacidade de realizar uma inspeção completa da retroescavadeira antes de operá-la, verificando itens como pneus, fluidos, luzes, freios, eixos, entre outros.

b) Manobras Básicas: Conduzir a retroescavadeira em linha reta e em curva para demonstrar o controle da máquina. Realizar manobras simples, como fazer a retroescavadeira dar meia-volta em um espaço restrito.

c) Escavação com Retroescavadeira: Demonstrar a capacidade de cavar uma vala em linha reta com a retroescavadeira, respeitando a profundidade e largura especificadas.

d) Carregamento de Materiais: Carregar um caminhão basculante com um material de carga (por exemplo, terra, cascalho) utilizando o braço da retroescavadeira.

e) Segurança e Comportamento Ético: Avaliar o conhecimento do candidato sobre as normas de segurança durante a operação da retroescavadeira e a avaliar a atitude ética do candidato em relação ao trabalho em equipe e à segurança no local de trabalho.

Cada item exigido terá uma pontuação de 20 pontos, totalizando 100 pontos possíveis.

Motoniveladora:

a) Segurança: Uso adequado dos equipamentos de segurança, como capacete, protetor auricular, luvas e cinto de segurança. Demonstração de conhecimento das regras de segurança no local de trabalho. Observação de procedimentos seguros ao operar a motoniveladora.

b) Inspeção Pré-Operacional: Realização de uma inspeção completa da motoniveladora antes de iniciar a operação. Identificação e relato de quaisquer problemas ou defeitos na máquina. Confirmação de que todos os sistemas e controles estão funcionando corretamente.

c) Operação Básica: Partida e desligamento suave do motor. Operação dos controles de aceleração, freio, direção, e levantamento da lâmina de forma suave e precisa. Demonstração de habilidades na operação da motoniveladora em linha reta e em curvas.

d) Nivelamento: Habilidade em nivelar superfícies, seguindo as diretrizes fornecidas. Capacidade de manter uma inclinação e altura uniformes da lâmina durante a operação. Consistência na obtenção de resultados uniformes ao nivelar diferentes tipos de terreno.

e) Manobras de Precisão: Realização de manobras específicas, como fazer curvas fechadas ou trabalhar em espaços apertados. Controle preciso da lâmina para criar declives, taludes ou depressões conforme necessários.

f) Operação em Diferentes Condições: Demonstração da capacidade de operar a motoniveladora em condições diferentes, como terrenos planos, inclinados ou acidentados. Ajuste adequado da máquina para atender às necessidades do terreno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO
FONES (14) 3265 9530
CNPJ.: 46.137.451/0001-76
CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

g) Eficiência e Produtividade: Realização da tarefa de nivelamento dentro do prazo estabelecido. Minimização de retrabalho e correções. Uso eficiente dos recursos, como combustíveis e lubrificantes.

h) Limpeza e Armazenamento: Limpeza adequada da motoniveladora após o término da operação. Estacionamento e armazenamento adequados da máquina.

i) Gestão de Resíduos: Descarte adequado de resíduos, como óleo usado, filtros e outros materiais. Conformidade com regulamentações ambientais locais.

j) Conhecimento Técnico: Respostas corretas a perguntas sobre os princípios de funcionamento da motoniveladora. Demonstração do conhecimento das capacidades e limitações da máquina.

Cada item exigido terá uma pontuação de 10 pontos, totalizando 100 pontos possíveis.

Observação:

Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

ESCRITURÁRIO:

Observação: Serão convocados, por meio de edital próprio, para a realização da prova prática, os 50 (cinquenta) candidatos mais bem classificados, incluídos aqueles empatados na última posição, sendo desclassificados do Concurso Público os candidatos classificados além desse limite.

A PROVA PRÁTICA será de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo público de provimento efetivo.

A PROVA PRÁTICA será aplicada pela Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.

O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da Prova Prática, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

A critério do INSTITUTO IBEPP a Prova Prática poderá ser filmada. Somente participará da prova prática, os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 5. 34 ao 5. 43 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, após aplicado os critérios de desempates constantes no item 07 do presente edital:

A prova prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com as atribuições dos Cargos previsto no Edital de Concurso Público.

Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio feito pelo candidato, devidamente avaliado por representantes da Contratada, conforme abaixo:

Objetivo:

Avaliar a **habilidade do candidato em realizar atividades administrativas e de escritório**, incluindo digitação, organização de documentos, atendimento ao público e elaboração de relatórios, com atenção à **precisão, agilidade e normas administrativas**.

Materiais Disponíveis:

Computador com editor de texto e planilha eletrônica (Word, Excel ou equivalente).

Impressora e scanner.

Documentos fictícios para organização e registro.

Material de escritório: caneta, papel, formulários, pastas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Conteúdos e Atividades Avaliadas:

A) Digitação e Produção de Documentos

Redigir documento oficial (memorando, ofício ou relatório simples) seguindo normas de redação oficial.

Pontuação, gramática e clareza textual serão avaliadas.

Digitação correta, formatação adequada e ortografia impecável.

B) Operação de Planilhas Eletrônicas

Inserir dados em planilha, calcular totais e percentuais simples.

Criar fórmulas básicas no Excel (Soma, Média, Percentual).

Organizar e formatar planilha para fácil leitura.

4. Critérios de Avaliação e Pontuação

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Digitação e produção de documentos	Ortografia, gramática, clareza e formatação correta	60
Operação de planilhas	Correção dos cálculos, fórmulas e organização da planilha	40

Pontuação total: 100 pontos

5. Tempo de Execução

O tempo máximo para realização da prova será de 20 **minutos**, dependendo do número de tarefas. Avaliação individual e supervisionada.

Observações

Cada atividade deve ser **avaliada separadamente** pelo avaliador.

Não atingir **50% da pontuação total (50 pontos)** estará eliminado do Concurso Público.

Todos os candidatos devem receber **mesmos documentos e instruções** para garantir igualdade.

Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

PEDREIRO:

Observação: Serão convocados, por meio de edital próprio, para a realização da prova prática, os 30 (trinta) candidatos mais bem classificados, incluídos aqueles empatados na última posição, sendo desclassificados do Concurso Público os candidatos classificados além desse limite.

Objetivo da Prova:

A prova prática tem por objetivo avaliar a capacidade técnica, a precisão, a produtividade e a qualidade do trabalho do candidato na execução de atividades típicas da função de Pedreiro, observando-se o correto uso de ferramentas, materiais e normas de segurança no trabalho.

Descrição Geral das Atividades Avaliadas:

O candidato deverá demonstrar conhecimentos práticos relacionados à execução de serviços de alvenaria, revestimentos, assentamentos, reboco, nivelamento, leitura de medidas e acabamento, conforme instruções da banca avaliadora.

Tarefas Práticas (Exemplos de Execução):

O candidato deverá realizar, sob observação direta da banca, duas ou três das atividades abaixo, sorteadas no momento da prova:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Assentamento de tijolos ou blocos cerâmicos:
Preparação da argamassa;
Alinhamento e nivelamento da alvenaria;
Correto preenchimento de juntas e acabamento.
Reboco de parede:
Aplicação e desempenho da massa;
Regularização da superfície;
Verificação do prumo e da espessura.
Assentamento de piso cerâmico:
Preparo do contrapiso e argamassa;
Assentamento com alinhamento e nivelamento;
Aplicação e limpeza do rejunte.
Construção de pequeno elemento de concreto (exemplo: meio-fio, mureta ou base):
Preparo da fôrma;
Mistura do concreto em proporção adequada;
Lançamento e adensamento correto do material.
Leitura e execução conforme planta ou croqui simples:
Interpretação de medidas e cotas;
Aplicação prática conforme desenho fornecido;
Organização e precisão na execução.

Critérios de Avaliação:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Execução técnica	Correção do serviço conforme instruções e padrões de qualidade	35 pontos
Precisão e acabamento	Alinhamento, prumo, nivelamento e aspecto final do trabalho	25 pontos
Agilidade e produtividade	Cumprimento das tarefas dentro do tempo proposto	15 pontos
Uso adequado de ferramentas e materiais	Manejo seguro e correto de instrumentos e insumos	15 pontos
Segurança, organização e postura profissional	Cumprimento das normas de segurança e cuidado com o ambiente	10 pontos
Total Máximo		100 pontos

Critérios de Aprovação:

Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
O candidato que não comparecer à prova prática será eliminado do processo seletivo.

Materiais e Equipamentos:

Serão fornecidos pela Comissão Organizadora:
Tijolos, blocos, areia, cimento, argamassa, régua, colher de pedreiro, nível, linha, desempenadeira, balde, peneira, entre outros materiais necessários.
Equipamentos de Proteção Individual (EPI): luvas, capacete, botas, óculos de proteção e máscara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO
FONES (14) 3265 9530
CNPJ.: 46.137.451/0001-76
CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Observações Gerais:

O candidato deverá comparecer trajado adequadamente, com roupas de trabalho e calçado fechado.

O uso de EPI é obrigatório durante toda a execução da prova.

A banca avaliadora poderá interromper a prova em caso de conduta insegura, uso incorreto de ferramentas ou descumprimento das instruções.

Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.